Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

Lei número 1.621, de 08 de agosto de 1986

" Concede autorização para suplementação de dotações do orçamento vigente "

ARTUR HESS, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, etc.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decretou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a suplementar, na importância de cz$ 1.859.000,00, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Diretoria Geral e Expediente	
Material de Consumo: 3120 - 03070212.07	cz$ 7.000,00
Out. Serv. e Encargos: 3132 - 03070212.07	5.000,00
Vias Urbanas	
Material de Consumo: 3120 - 10585752. 19	100.000,00
Outros Serv. e Encargos: 3120 - 10585752. 19	200.000,00
Parques e Jardins	
Material de Consumo: 3120 - 106o3282. 20	35.000,00
Limpeza Pública	
Outros Serv. e Encargos: 3132. 106o3252. 21	20.000,00
Mercado e Feira	
Outros Serviços e Encargos. 3132.11633532.24	15.000,00
Oficina	
Outros Serv. e Encargos: 3132. 11633532. 25	12.000,00
Terminal Rodoviário de Passageiros	
Construção do Terminal Rodov. de Passag: 4110 - 16885321. 21	600.000,00
Ambulatório Médico	
Mat. de Consumo: 3120 - 13754282. 28	350.000,00
Outros Serv. e Encargos 3132. 13754282. 28	200.000,00
Encargos Gerais do Município	
Material de Consumo: 3120. 0307o212. 34	100.000,00
Construção de Colônica de Férias: 4110-03070211.28	200.000,00
Estação Repetidora de Televisão	
Outros Serviços e Encargos: 3132.03070212.35.	15.000,00
Total cz$.....	1.859.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas com as suplementações de que trata o artigo 1º, da presente Lei, serão utlizados os seguintes recursos:-

Redução	
Vias Urbanas	
Aquis. de compactador e Compressor de solo:	cz$ 1.010.000,00
Excesso de Arrecadação do exercício de 1986:	cz$ 849.000,00
Total cz$.....	1.859.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Piedade sp., 08 de agosto de 1986.

Artur Hess
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Agenor Flora
Chf. Sec. Exp. Ger.